



LEI Nº 1.220, DE 25 DE MAIO DE 2004.

**FIXA ÍNDICE DE REVISÃO GERAL E ANUAL DA
REMUNERAÇÃO E SUBSÍDIOS DE QUE TRATA A LEI Nº 1.164
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.**

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fixa em 5(cinco)%, o índice de revisão das remunerações e subsídios de que trata a Lei nº 1.164, de 19 de dezembro de 2002, a ser aplicado a partir do mês de Maio de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Maio de 2004.

TIMBÉ DO SUL - SC, 25 DE MAIO DE 2004

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria da data supra

JOSÉLIA SCOT PEZENTE

Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---